

Nota Informativa aos prestadores do regime convencionado da ADSE Indicação errada de ICD9

A ADSE tem verificado situações frequentes de indicações descuidadas e erradas de ICD9 para descrever os procedimentos clínicos que se encontram nas faturas.

Neste enquadramento, avisam-se os prestadores que a utilização indevida de ICD9 que não se enquadrem claramente nos procedimentos clínicos que estão a ser descritos, dão origem à devolução da fatura e eventualmente ao seu não pagamento pela ADSE.

ADSE I.P. 22 de março de 2022